



**Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DEINTER 2-Divisão de Administração-Núcleo de Finanças**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 058.00008134/2026-14

**Interessado:** DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA DE SÃO PAULO  
INTERIOR 2 - CAMPINAS - DEINTER-2

**Assunto:** Processo para contratação de serviço de manutenção de equipamentos de combate a incêndio

Conforme informado anteriormente, o presente procedimento, regido pela Lei 14.133/2021, tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de recarga e manutenção de equipamentos para prevenção a incêndio. Para instrução do processo, foram juntados os seguintes documentos:

- a) Documento de Formulação de Demanda - DFD ( 0105365026);
- b) Justificativa de Ausência de Análise de Risco e ETP ( 0105722539);
- c) Termo de Referência - TR ( 0105722870);
- d) Pesquisa de Preços e Informações de metodologia de cálculo ( 0105724078, 0105724302 e 0105724586);
- e) Cópia Resolução PGE 55-2023 (0105742153);
- f) Portaria Comissão de Licitação ( 0105742443);
- g) Nota de Reserva (0105742678);
- h) Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas ( 0105743180);
- i) Informação (0105752343).

**I – DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

Nos termos do inciso VIII do art. 72, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, **com disputa**, que deverá ser realizado através do sistema eletrônico do Governo Federal “Compras GOV”, visando à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de combate a incêndio, conforme especificações constantes do Termo de Referência juntado aos autos.

**II – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência preenche os requisitos previstos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, bem como, foram observados os

requisitos formais elencados no art. 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023, em sua elaboração, de modo que **APROVO** o referido documento.

### **III – FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE**

Esclareço que a formalização do ajuste entre a Administração e a Empresa contratada ocorrerá por meio de **Nota de Empenho**, nos termos do art. 95 cc. com art. 92 da Lei Federal 14.133/2021. Cabe esclarecer também que, o documento que formalizar a contratação, deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94, *caput* e inciso I da Lei 14.133/2021.

### **IV – DA PRESQUISA DE PREÇO**

Conforme disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, a formalização do valor estimado foi realizada em conformidade com o dispositivo legal, mediante pesquisa de preços direta, com solicitação formal, com quatro fornecedores.

Certifico, ademais, que a pesquisa de preço está em conformidade com a realidade dos preços praticados no mercado local.

### **V – CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL**

Nos termos das arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciados para contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Sendo assim, em cumprimento ao dispositivo legal, a presente contratação deverá ser realizada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### **VI – DA PREVISÃO DE RECURSOS**

Há previsão de recursos financeiros para a continuidade desta contratação, conforme Nota de Reserva nº 2026NR00031 juntada aos autos.

### **VII – DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

No julgamento das propostas, deverá ser escolhido o fornecedor que apresentar o menor preço em disputa, desde que a oferta não esteja acima do valor de referência.

### **VIII – DA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação do fornecedor, deverá ser verificado os documentos de regularização fiscal, junto ao sistema SICAF, do Governo Federal. Ademais, deverá ser verificada as condições para contratações mediante consulta nos cadastros oficiais:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

e) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

Da mesma forma, constitui condições para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros do adjudicatário no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN.

#### **IX – DA PUBLICIDADE DOS ATOS:**

Conforme dispõe o art. 72, parágrafo único, Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou extrato decorrente, deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial. Sendo assim, providencie-se a divulgação dessa contratação no sítio da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Neste mesmo sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação em razão do valor, deverão ser divulgadas por meio de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.

Da mesma forma, o documento que formalizará a contratação, deverá ser divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

#### **X – DA DISPENSA DE ANÁLISE E DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO**

Conforme Resolução PGE nº 55/2023, as “contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do “caput”, e §3º, da Lei federal nº 14.133/2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado” (Art. 1º, I), ficam dispensadas a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos.

Assim, conforme o disposto acima, deixo de remeter os autos ao órgão de assessoramento jurídico.

#### **XI – DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO**

Designo como agente de contratação o servidor Rafael Rabelo dos Santos Malta – RG: 35.738.862 e como Equipe de Apoio os servidores Ediumar Folador Dias - RG 28.828.908, Gabriela Silva Jorge – RG: 47.927.496 e Marcia Miyuki Hoshina – RG: 28.389.756-9.

Outrossim, **CERTIFICO** que os agentes de contratação cumprem os requisitos do art. 7º da Lei Federal 14.133/2021.

Ante o exposto, **AUTORIZO**, a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de combate a incêndio, conforme especificações do Termo de Referência.

Devidamente instruído, e com base nos termos delineados no presente despacho, publique-se o Aviso de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e no sitio da Polícia Civil, a fim de dar ampla publicidade a este procedimento de contratação, nos termos do § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/21.

Campinas, na data da assinatura digital.

**OSWALDO DIEZ JUNIOR**  
DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR  
DEINTER 2 – CAMPINAS



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Diez Júnior, Delegado de Polícia Diretor**, em 30/04/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0105752763** e o código CRC **8AA7922F**.